Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

LEI No.596/95

Lido em 09/06/95
Responsável

SÚMULA:-"ATRIBUI DENOMINAÇÃO 6a.NORTE A LIGAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 5a. OESTE E 1a. LESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o.- Fica denominado Vicinal 6a. Norte a Estrada que parte da 5a. Oeste até o Rio Teles Pires.

ARTIGO 2o.- Determina os limites da referida Estrada a Lei Estadual 6.386 de 28/12/93.

ARTIGO 3o.- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 22 de Maio de 1995.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
- Prefeito Municipal. -